

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 24/2022

Processo nº 157/2016

**Renova a autorização de funcionamento
da Escola de Educação Infantil Brincar &
Criar Ltda – Espaço Educacional Brincar &
Criar**

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda – Espaço Educacional Brincar & Criar**, situada na Rua Corredor Frey, nº 115, Bairro São João, Santa Cruz do Sul.

A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 26.590.394/0001-79 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 71/2016.

A **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda – Espaço Educacional Brincar & Criar** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 04**, em 27 de agosto de 2018, e seu Regimento Escolar aprovado pelo **Parecer CME/SCS nº 26**, em 03 de dezembro de 2019.

Análise da Matéria

O processo nº 157/2016 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outras, as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda – Espaço Educacional Brincar & Criar**;
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Providências

- Registrar as atividades desenvolvidas nos livros de chamada, alinhadas à BNCC, e manter atualizados; enviar cópia ao Conselho, no prazo máximo de 30 dias;
- Atualizar os planejamentos das atividades do berçário, no prazo máximo de 30 dias;
- Rever a parte pedagógica da escola no que se refere a planejamento, registro e prática, no prazo máximo de 30 dias; percebe-se a necessidade de auxílio na parte pedagógica;
- As providências deverão ser realizadas a partir da data de aprovação deste Parecer.

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda – Espaço Educacional Brincar & Criar**, visto que não foi possível realizar a renovação em tempo hábil devido à pandemia da COVID-19.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 22 de agosto de 2022.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1.181 - CEP 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3713-8246 - Ramal 8247

Celular: (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Valdomiro Dockhorn

Angelle Vargas do Nascimento

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 25 de agosto de 2022.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

Parecer nº 24, de 25 de agosto de 2022.

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 25 de junho de 2022.